



## Atos do Executivo

### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 40.304/2017

EXONERA CLAUBER PEREIRA LEANDRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração de CLAUBER PEREIRA LEANDRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na Delegacia do Serviço Militar, a partir de 6 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de julho de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### DISTRATO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO Nº 16/2012

DISTRATO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5413/2011).

Aos 3 (três) dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.058.241/0001-80, com sede a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2173 - Centro, na cidade de Nova Brasilândia do Oeste - RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, neste ato representada por sócio o Sr. Tiago Luiz Machado, portador da Cédula de Identidade sob nº 481867-SSP/RO e do CPF sob nº 624.073.172-20, residente e domiciliado na cidade de Nova Brasilândia do Oeste - RO, resolve DISTRATAR o Contrato nº 16/2012, celebrado em 25 de janeiro de 2012, no valor total de R\$ 1.436.106,72 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil cento e seis reais e setenta e dois centavos), referente à Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3638/2011, no valor de R\$ 4.139,08 (quatro mil cento e trinta e nove reais e oito centavos) as fls. nº 957, Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 319/2012, no valor de R\$ 1.430.451,48 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) as fls. nº 958, Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3401/2013, no valor de R\$ 80,32 (oitenta reais e trinta e dois centavos) as fls. nº 959, Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3402/2013, no valor de R\$ 1.435,84 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) as fls. nº 960 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 5413/2011-B.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato na fls. nº 11 do Livro 001 - Vol. II, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	1
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS .....	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	2
OUTRAS PUBLICAÇÕES .....	2
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA .....	2

Rosani Donadon  
PREFEITA

Josué Donadon  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Mário Gardini  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2017/SEMTER

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 2182/2017/SEMTER, cujo objetivo é a aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, devidamente homologado e em conformidade com a ATA de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor Total Adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, o Lote n. 01, perfazendo o valor total de - R\$: 3.289,99 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais, noventa e nove centavos).

Em favor da empresa A. PAZINATO MARINGA - ME, o Lotes ns. 02, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de - R\$: 14.892,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$: 18.181,99 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais, noventa e nove centavos).

Vilhena-RO, 06/07/2017.

ROSANI DONADON  
PREFEITA

### SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Dispensa de Licitação, destinado a aquisição de Peças e Serviços, Processo Administrativo nº 620-2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, foi gerado processo em favor da empresa: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ 03 968 287 0002 17, AV. CELSO MAZUTTI 6643ª, REVISÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT STRADA NDA 3211, de 10.000, 20.000 e 30.000 km. Peças no valor de R\$ 1.646,04 ( mil, seiscentos e quarenta e seis reais, quatro centavos), serviços no valor R\$: 705,00 ( setecentos e cinco reais) conforme Parecer Jurídico, fl 26 e 27. RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 05 de Julho de 2017

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

### SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3054/2017

O Município de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa especializada na confecção de lembrancinha em

forma de troféu, com a finalidade de distribuir aos participantes da Conferência Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Processo Administrativo nº 3054/2017/FUMAS, com base no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993, em favor da Empresa M. OLIVEIRA PALMEIRA E CIA LTDA - ME, perfazendo o total geral de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vilhena-RO, 07 de Julho de 2017.

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita Municipal

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES - SEMUS

DECRETO Nº. 39.749/2017

#### TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 37.952/2016 e alterada pelo Decreto 39.749/2017, tendo em vista o disposto no art. 160 da lei nº007/96 declaro a REVELIA do servidor VIVALDO CARNEIRO GOMES, PEDAGOGO, matrícula 4204, citado no presente processo administrativo disciplinar de nº 1179/2014 por ter sido regularmente citado pessoalmente respectivamente das datas de 27/03/2014 e 04/04/2017 conforme comprovam os documentos de fls de nº 237 dos autos, e não ter comparecido para pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente constituído, acompanhar o Processo Administrativo, exercendo amplamente o seu direito de defesa.

Vilhena/RO, 03 de julho de 2017.

ALINE MOREIRA  
Presidente  
Decreto nº 39.749/2017

### IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

#### RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 25 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico fls. 29 a 30, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Inexigibilidade nestes termos:

- |                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| a) Processo Nºº                      | 165/2017   |
| b) Inexigibilidade Nºº               | 83/2017  |
| c) Modalidade                        | Inexigibilidade:   |
| d) Data Ratifico                     | 06/07/2017   |
| e) Objeto Ratificado                 | Inscrição Curso de Avaliação de Procedimentos de Controle Interno.   |
| f) Fornecedor e Valores ratificados: | ESCOLA DE CONTAS PUBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES<br>CNPJ/CPF: 02.770.511/0001-18<br>Valor Total Ratificado - R\$ 585,00 |

Vilhena, 06 de julho de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Vilhena	RO	04092706000181	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE	08081573000107

  

Exercicio	Data de Envio	Retificação Sim/Não
2017	06/07/17 18:39	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN acima identificado, cujas estratégias de alocação dos recursos definidas para o exercício encontram-se demonstradas no quadro abaixo, correspondem à política anual de aplicação de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional. Estamos cientes de que a omissão de informações no DPIN ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO					
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017		
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional	100,00			
Renda Fixa	Sub-total	100,00			
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	100,00	0,00	67,71	100,00
Renda Fixa	Sub-total	100,00		67,71	
Renda Fixa	Operações Compromissadas com Títulos do TN	15,00	0,00	0,00	15,00
Renda Fixa	Sub-total	15,00		0,00	
Renda Fixa	FI Renda Fixa/Referenciados RF	80,00	0,00	0,00	80,00
Renda Fixa	Sub-total	80,00		0,00	
Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima	80,00	0,00	0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	80,00		0,00	
Renda Fixa	FI de Renda Fixa	30,00	0,00	24,00	30,00
Renda Fixa	Sub-total	30,00		24,00	
Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	30,00	0,00	0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	30,00		0,00	
Renda Fixa	Poupança	20,00	0,00	0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	20,00		0,00	
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas	20,00	0,00	0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	20,00		0,00	
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior	15,00	0,00	0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	15,00		0,00	
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Subordinada	15,00	0,00	0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	15,00		0,00	
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior	5,00	0,00	0,09	1,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

### DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017		
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Sub-total	5,00		0,09	
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios – Fechado – Cota Subordinada	5,00	0,00	0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00		0,00	
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00	0,00	0,00	5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00		0,00	
Subtotal				91,80	
Renda Variável	FI Ações referenciados	30,00	0,00	0,00	30,00
Renda Variável	Sub-total	30,00		0,00	
Renda Variável	FI de Índices Referenciados em Ações	20,00	0,00	0,00	20,00
Renda Variável	Sub-total	20,00		0,00	
Renda Variável	FI em Ações	15,00	0,00	3,00	15,00
Renda Variável	Sub-total	15,00		3,00	
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto	5,00	0,00	0,00	5,00
Renda Variável	Sub-total	5,00		0,00	
Renda Variável	FI em Participações - Fechado	5,00	0,00	2,50	5,00
Renda Variável	Sub-total	5,00		2,50	
Renda Variável	FI Imobiliários	5,00	0,00	2,70	5,00
Renda Variável	Sub-total	5,00		2,70	
Renda Variável	FI Imobiliário				
Renda Variável	Sub-total				
Subtotal				8,20	
TOTAL				100,00	

## RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

CPF	NOME	CARGO	ASS.:
-----	------	-------	-------



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	ASS.:
41924495287	MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA		

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI  
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**